



PUBLICADO

Extrema, 22 / 03 / 2024

PORTARIA Nº. 3.049

DE 22 DE MARÇO DE 2024.

“Autoriza o descaucionamento de lote no Loteamento que especifica, e dá outras providências”.

CONSIDERANDO vistoria *in loco* e **Relatório para Descaucionamento**, emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, pelo Engenheiro Civil **Muriel Oliveira** (CREA: 50784-MG) e pelo Coordenador de Obras, **Rafael Augusti**, relatório este que passa a fazer parte integrante desta Portaria;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA:

Art. 1º - Fica autorizado o descaucionamento do **Lote 17, integrante da Quadra “B”**, do parcelamento de solo denominado **“Loteamento Residencial Lisboa”**, situado na Estrada Municipal Vereador Tica Bertolotti, neste Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, aprovado pela **Portaria nº. 2.109, de 06 de maio de 2020**, sendo o loteamento registrado sob a matrícula nº. 19.060, de propriedade de **Darcílio Grandi** (CPF nº 128.***.***-08).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº. 3.019, de 16 de fevereiro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva
- Prefeito Municipal -

RELATÓRIO PARA DESCAUCIONAMENTO 02

Loteamento Residencial Lisboa

Localização: Estrada Municipal Ver. Tica Bertolotti

Proprietário: Dercilio Grandi CPF: 128.637.748-08

Processo 067/2023 - Solicita liberação do lote caucionado:

Lotes 17 da quadra "B":

Da infraestrutura

- 1- A pendência que existia era a realocação do hidrante para a divisa do lote, conforme solicitado através do RAP (Relatório de Análise de Projeto) Nº 09-2023.

Conclusão:

Loteamento aprovado em 06 de maio de 2020, portaria 2.109.

Considerando que o proprietário alterou o local do hidrante conforme solicitado pela Secretaria de Obras e Urbanismo, atendendo assim todos os itens solicitados.

Desta forma somos favoráveis pelo **descaucionamento parcial do loteamento**, através dos lotes, abaixo:

Lote 17 da quadra "B":

Solicitamos ao Departamento Jurídico a emissão da competente **PORTARIA DE DESCAUCIONAMENTO**.

O descaucionamento não exime o proprietário da garantia e responsabilidades nos serviços executados, previsto em legislação.

Segue relatório fotográfico em anexo.

Atenciosamente

Extrema, 20 de março de 2024.



Muriel Oliveira

Engenheiro Civil

Secretaria de Obras e Urbanismo



Rafael Augusti

Coordenador de Obras

Secretaria de Obras e Urbanismo

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO.



